LEI MUNICIPAL N° 1610/2025, de 29-01-2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXILIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1604/2024, DE 26-11-2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD, incluindo valores com recursos provenientes do Governo Federal, através do PNAB - Política Nacional Aldir Blanc.

08.03 – Smecd – Cultura
08.03.13.392 – Cultura
08.03.13.392.0039 – Difusão Cultural
08.03.13.392.0039-1074 – Construção, Ampliação e Modernização de Prédios.

44.90.51.00.0000 (719) –Obras e Instalações R$39.680,94

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1604/2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2025", revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
29 DE JANEIRO DE 2025.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL